



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2448 - A

Proc. nº: 190301/2020

Rubrica: PH

Memorando n.º 120802/2021/DC-PMB

Ao Sr.

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bacabal

Considerando a informação repassada sobre a existência de dotação orçamentária para ocorrer a despesa de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, **informo sobre a necessidade de inclusão da dotação orçamentária abaixo:**

**02 – PODE EXECUTIVO;**

**11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;**

**11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;**

**12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;**

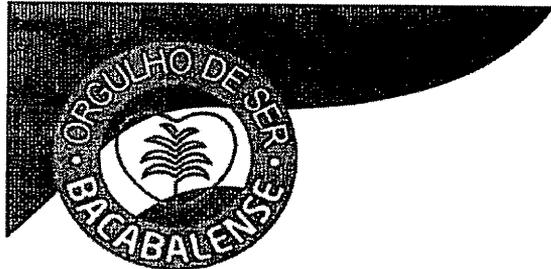
**3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Bacabal (MA), 08 de fevereiro de 2021.

  
**MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA**

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 2448-5  
Proc. nº: 191101/2020  
Rubrica: 

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19110121/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 191101/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO  
CONTRATO nº 19110121/2021, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA DE BACABAL ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
A EMPRESA L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI sob  
CNPJ nº 23.103.728/0001-44, PARA O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE** o **Contrato Administrativo nº 19110121/2021**, conforme **Processo Administrativo nº 191101/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente instrumento tem como objetivo a **MODIFICAÇÃO UNILATERAL** da Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19110121/2021**, por parte da Administração Pública, para constar que as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

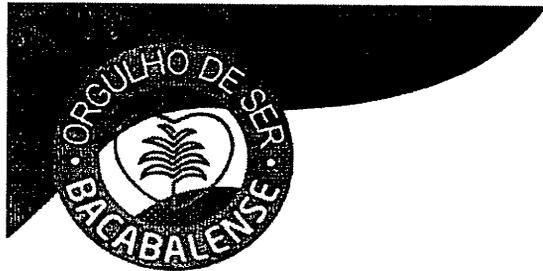
02 – PODE EXECUTIVO;  
11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;  
11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;  
12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;  
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato Administrativo nº 19110121/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2148-0

Proc. nº: 20101/2020

Rubrica: [assinatura]

3.1 – O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Bacabal, 08 de fevereiro de 2021.

*João Brandão Farias*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*  
Portaria nº 02/2021